



ADITIVO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

A Comissão Permanente de Seleção do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – COSEF torna público para conhecimento aos interessados, o Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Processo Seletivo **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**, que passará a vigorar conforme estabelecido neste edital:

1. DO OBJETO

1.1. Inclusão e/ou alteração dos itens 1.1; e 5.4, no Edital de Processo Seletivo Primeiro Semestre de 2022.

1.2. A versão consolidada do Edital segue em anexo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital do Processo Seletivo Primeiro Semestre de 2022, publicado em 13 de outubro de 2021.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2022

Alessandra Marques Rodrigues
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COSEF



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

A Comissão Permanente de Seleção do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – COSEF tornam públicas, aos interessados, as condições de habilitação às vagas pretendidas para ingresso em seus cursos de graduação, no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**, conforme estabelecidos neste edital:

1 CURSOS E VAGAS PRETENDIDAS

1.1 A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC – CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS – UNICATÓLICA oferece para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022** os seguintes cursos e vagas:

Denominação do Curso	Ato de autorização publicado em Diário Oficial	Vagas Autorizadas anuais	Turno	Vagas Pretendidas	Regime
ADMINISTRAÇÃO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.651, de 30 de junho de 2003, publicada no D.O.U de 01.07.2003, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 258	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
AGRONOMIA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.161, de 27 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U de 28.12.2006, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 949, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U 31.08.2021, nº. de ordem 28.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ARQUITETURA E URBANISMO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.041, de 23 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U de 24.12.2015, nº. de ordem 31.	100 (cem)	Integral	50 (cinquenta)	Crédito
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 360, de 1º de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U de 03.02.2005, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 259.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito



Centro Universitário Católica do Tocantins

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM DESIGN DE INTERIORES	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão - CONSEPE Nº 23/2021, de 13 de dezembro de 2021.	100 (cem)	Integral	50 (cinquenta)	Crédito
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão - CONSEPE Nº 24/2021, de 13 de dezembro de 2021.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão - CONSEPE Nº 18A/2020, de 03 de novembro de 2020.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Seriado
DIREITO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 4.093, de 30 de novembro de 2005, publicada no D.O.U de 01.12.2005, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 260.	100 (cem)	Matutino	50 (cinquenta)	Crédito
DIREITO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 4.093, de 30 de novembro de 2005, publicada no D.O.U de 01.12.2005, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U 04.04.2017, nº. de ordem 260.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENFERMAGEM	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.035, de 15 de setembro de 2021, publicada no D.O.U de 17/09/2021, nº. de ordem 2.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Seriado
ENGENHARIA CIVIL	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 2.034, de 29 de novembro 2010, publicada no D.O.U de 30.11.2010, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U 28.12.2018, nº. de ordem 158.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.160, de 25 de agosto de 2010, publicada no D.O.U de 27.08.2010, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito



Centro Universitário Católica do Tocantins

	dezembro de 2018, publicada no D.O.U 28.12.2018, nº. de ordem 159.				
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão - CONSEPE Nº 03/2019, de 22 de julho de 2019.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Seriado
ENGENHARIA ELÉTRICA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 821, de 01 de julho de 2010, publicada no D.O.U de 02.07.2010, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 916 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U 28.12.2018, nº. de ordem 160.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
FISIOTERAPIA	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão - CONSEPE Nº 19A/2020, de 03 de novembro de 2020.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito
MEDICINA VETERINÁRIA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 603, de 29 de outubro de 2014, publicada no D.O.U de 30.10.2014, nº de ordem 6.	100 (cem)	Integral	50 (cinquenta)	Crédito
PSICOLOGIA	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão - CONSEPE Nº 20/2020, de 05 de novembro de 2020.	100 (cem)	Noturno	100 (cem)	Seriado
ZOOTECNIA	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 27 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U de 28.12.2006, e teve seu reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 58, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U 05.02.2018, nº. de ordem 50.	100 (cem)	Noturno	50 (cinquenta)	Crédito

TOTAL DE VAGAS PRETENDIDAS PARA O SEMESTRE 2022/1: 950 (novecentos e cinquenta) vagas.

2. FORMAS DE INGRESSO/ SELEÇÃO

2.1. O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica realiza o Processo Seletivo para ingresso no ensino superior por meio das seguintes formas de seleção: **a)** Prova Agendada de Vestibular; **b)** Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020).

2.2. Todos os procedimentos relacionados a cada uma das formas de seleção estão dispostos neste Edital.



Centro Universitário Católica do Tocantins

2.3. O candidato deverá optar por apenas uma das formas de seleção por vez, ou seja, descarta o ingresso simultâneo em mais de uma forma de seleção.

2.4. Somente estará apto a ingressar nos cursos de graduação do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, independentemente da opção da forma de seleção, o candidato que apresentar **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio, de acordo com a lei, ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova desta escolaridade.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Período de inscrição: a) Prova Agendada de Vestibular, Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020): o período de inscrição será de **27/10/2021 a 22/12/2021**.

3.2. Nas formas de ingresso previstas no item 3.1, a) o Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica reserva-se no direito de encerrar o período de inscrição antes da data acima prevista, caso haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022/1. O encerramento poderá ocorrer de forma parcial, permanecendo em aberto o período de inscrição dos cursos de graduação que ainda tiverem vagas disponíveis. As informações serão disponibilizadas exclusivamente no site: to.catolica.edu.br, sendo de responsabilidade de cada candidato fazer o devido acompanhamento.

3.3. Realização da Inscrição: todos os candidatos, independentemente da forma de seleção, devem se inscrever no Processo Seletivo 2022/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no site: to.catolica.edu.br, e cumprir os seguintes procedimentos: **a)** preencher a ficha de inscrição informando corretamente: nome completo (sem abreviaturas), Cadastro Pessoa Física (CPF), telefone e e-mail de contato; dados do Responsável financeiro, endereço completo com CEP. **b)** selecionar um curso como primeira opção no ensino superior do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica; **c)** optar por uma das formas de seleção no Processo Seletivo (Prova Agendada de Vestibular, Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio). **Observação:** as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas contidas no presente Edital e no Manual do Candidato.

3.4. Forma de Pagamento: não será realizada cobrança de taxa para inscrição no Processo Seletivo 2022/1.

4. SELEÇÃO POR MEIO DA PROVA AGENDADA DE VESTIBULAR: CRITÉRIOS, DATA E HORÁRIO

4.1. A seleção por meio da Prova Agendada de Vestibular considerará exclusivamente a avaliação de Prova Escrita (Redação) de forma online. O candidato que se submeter à seleção por meio de Prova Agendada de Vestibular deverá se inscrever no Processo Seletivo 2022/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica nos termos do item 3 deste Edital e realizar a redação de forma online disponível no ato da inscrição no site to.catolica-to.edu.br. A Prova Agendada de Vestibular será composta de um caderno, sendo: **Caderno de Prova Escrita (Redação)** sobre tema descrito no caderno de prova, que o candidato deverá digitar em no mínimo 500 caracteres.

4.2. A **prova escrita - nota de redação** terá pontuação máxima de até 100 pontos, respeitando-se a razoabilidade no desenvolvimento do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão, número de caracteres e pertinência ao assunto abordado pelo candidato. Será classificado o candidato que obtiver nota superior a 60 (sessenta) pontos.



Centro Universitário Católica do Tocantins

4.3. Ao optar pelo ingresso por meio da Prova Agendada de Vestibular, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Nota obtida no ENEM.

4.4. Após a inscrição, o candidato tem até 01 hora para realizar a prova. Caso não realize neste período, novo prazo será reaberto, e assim por diante.

5. SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM: CRITÉRIOS E PRAZOS

5.1. A seleção por meio da Nota obtida no ENEM (em um dos anos: 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020) considera exclusivamente o desempenho obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio no ano de sua participação. Para tanto, o candidato que se submeteu ao ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (em um dos anos: 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020) poderá optar por concorrer a uma vaga do Processo Seletivo 2022/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica por meio da nota obtida neste exame. Assim, o candidato deverá realizar a inscrição nos termos do item 3 deste Edital e deverá ainda seguir os seguintes procedimentos: **a)** Digitar as notas no sistema de inscrição no site: to.catolica.edu.br no ato da inscrição; **b)** O candidato deverá entregar cópia do Boletim de Resultados do ENEM no Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no ato da matrícula juntamente com os demais documentos do Edital.

5.2. Ao optar pelo ingresso por meio de Nota obtida no ENEM, o candidato automaticamente descarta o ingresso simultâneo por meio de Prova Agendada de Vestibular.

5.3. As notas obtidas na prova do ENEM serão classificadas com a soma da prova objetiva e redação, podendo alcançar a pontuação máxima de 1000 pontos, sendo convertido para a nota do processo seletivo em até 100 pontos.

5.4. A nota de corte para ingresso por meio da Nota do ENEM será: **a)** Cursos de Graduação Administração, Agronomia Noturno, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Curso Superior Tecnológico em Estética e Cosmética, Curso Superior Tecnológico em Design de Interiores, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Direito Matutino, Direito Noturno, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Psicologia e Zootecnia: 450 pontos.

5.5. Para cálculo da Nota de Corte, será utilizado o valor da média das notas das disciplinas, somado a redação e calculado a média.

5.6 O ingresso por meio da Nota do ENEM não dá direito à bolsa/benefício junto à Instituição, devendo o candidato inscrever-se nos programas federais e atender às regras do edital desse órgão governamental.

6. PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O portador de necessidade especial deverá comunicar ao Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, no ato da inscrição no Processo Seletivo 2022/1 na modalidade de Prova Agendada de Vestibular, que possui necessidades especiais, por meio de preenchimento de campo específico para este fim no formulário de inscrição.

6.2. Será necessário comprovar a devida deficiência por meio de atestado/laudo médico para que a estrutura necessária para realização da prova (ledor para deficiência visual total, prova ampliada para deficiência visual parcial, local de fácil acesso para os candidatos com dificuldade de locomoção ou expressão) seja providenciada. Para tanto, o candidato deverá anexar cópia digital atestado/laudo médico no ato da inscrição.



Centro Universitário Católica do Tocantins

6.3. O laudo médico deverá conter os seguintes dados: **a)** nome completo do candidato, número do seu documento de identidade; **b)** código da identificação da doença (CID); **c)** data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

6.3. O candidato deverá enviar o laudo através do e-mail secretaria@catolica-to.edu.br, e a IES entrará em contato para o agendamento da prova presencial.

7. DA SELEÇÃO ONLINE

7.1. A Prova Agendada Vestibular e a Seleção por Meio da Nota do ENEM serão realizadas somente na modalidade online. Apenas aos candidatos portadores de necessidades especiais realização a prova presencial mediante agendamento.

8. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Da Prova Agendada de Vestibular e da Nota obtida no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio: O candidato será eliminado do processo seletivo nas seguintes circunstâncias:

- a)** quando se comprovar que realizou a prova usando documentos, informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos;
- b)** não efetuar a inscrição no Processo Seletivo 2022/1 do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica no prazo estabelecido;
- c)** o candidato portador de necessidades especiais que não comparecer à prova e/ou chegar atrasado;
- d)** descumprir com as obrigações contidas nas orientações da prova de redação;
- e)** quando se comprovar que os documentos entregues não são verídicos, se tratando de informações falsas;
- f)** obter nota inferior à pontuação de corte prevista nos itens 4.2. e 5.4.

9. RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Prova Agendada Vestibular: o resultado será divulgado no prazo de até 72h após a realização da prova prevista no item 4 deste Edital. O resultado será divulgado ao candidato exclusivamente por meio de comunicação remetida ao seu endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, e publicado no site: to.catolica.edu.br.

9.2. Nota obtida no ENEM: o resultado será divulgado no prazo de até 72h após a realização da inscrição em uma das formas prevista no item 5 deste Edital. O resultado será divulgado ao candidato exclusivamente por meio de comunicação remetida ao seu endereço eletrônico (e-mail), de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, e publicado no site to.catolica.edu.br.

9.3. Critérios: Todos os candidatos comprovadamente inscritos, participantes do processo seletivo por qualquer das formas de ingresso/seleção e que não apresentarem nenhum fator de eliminação tal como descrito no item 8, serão classificados por ordem decrescente. No caso de empate de resultados, terá preferência o candidato com maior idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso).

9.4. Da Divulgação Geral dos Resultados: O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica tornará público a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e o cronograma das chamadas de matrícula, no último dia útil de cada mês, até o mês da finalização das inscrições do Processo Seletivo.

10. REVISÃO DE PROVAS



Centro Universitário Católica do Tocantins

10.1. Não será aceito pedido de vista ou de revisão de provas.

11. MATRÍCULA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

11.1. Local e data: a) **Prova Agendada Vestibular e Nota obtida no ENEM:** os candidatos aprovados na medida em que receberem a comunicação de aprovação irão receber via e-mail um link para inserir os dados da pré-matrícula, após o preenchimento dos dados o candidato irá receber via e-mail o contrato de prestação de serviços educacionais para assinatura. Após formalização da assinatura será gerado a matrícula e enviado o boleto via e-mail ao candidato. Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos necessários exigidos no item **11.2** deste Edital no sistema de acompanhamento de inscrições. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os termos de compromissos e o boleto serão enviados aos candidatos aprovados via e-mail. Os candidatos aprovados deverão comparecer junto ao Centro Integrado de Atendimento do Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica, localizada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), Palmas – TO, com os documentos originais previsto no item 11.2 para que seja realizada a conferência e insira carimbo de confere com o original nas cópias enviadas via e-mail, oportunidade na qual também deverá entregar 1 (uma) via assinada do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e dos termos de compromissos.

11.2. Documentos necessários: No ato da matrícula, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante da última votação;
- f) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) 02 (duas) Fotos 3x4, recentes;
- j) Comprovante de residência;

l) aos candidatos que concorreram vaga por meio de Nota Obtida no ENEM, deverão ainda apresentar os documentos do Edital e Boletim de Resultados do ENEM.

11.3. Ao candidato maior de 18 anos, impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. **Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração reconhecida em Cartório e (cópia e original) do RG e CPF do procurador;**

11.4. A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser efetuada pelos pais ou terceiros nomeados pelos pais por procuração. Os mesmos deverão apresentar adicionalmente cópia e originais dos documentos de RG, CPF e Comprovante de endereço. A efetivação da matrícula ficará condicionada ainda à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pelo Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica) e do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

11.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo que tenha cursado disciplinas em outro curso de graduação e que pretenda obter aproveitamento de estudos, deverá efetuar matrícula no primeiro período do curso. Após entrega dos documentos no período previsto em calendário acadêmico e análise por parte da coordenação de curso, havendo aproveitamento de estudos a matrícula será alterada. **ATENÇÃO:** perderá o direito à vaga obtida no Processo Seletivo o candidato que não se



Centro Universitário Católica do Tocantins

apresentar na data prevista no item 11.1 ou que não apresentar documento de conclusão do Ensino Médio e demais documentos exigidos no item 11.2.

12. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE SUA FUTURA VIDA ACADÊMICA

12.1. A aquisição do material de consumo, bem como o instrumento particular, necessário à realização das aulas práticas será por conta do aluno.

12.2. O valor da mensalidade de cada curso é atualizado anualmente, conforme legislação vigente, ou atendendo às mudanças na legislação que regula o assunto.

12.3. Conforme previsto na legislação, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno junto à instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

12.4. Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade e encargos decorrentes.

12.5. Caso haja a desistência do curso, o aluno deve comparecer ao Centro Integrado de Atendimento – CIA ou enviar e-mail para cia@catolica-to.edu.br e formalizar sua decisão conforme prazo estabelecido em calendário acadêmico, tendo ciência de que com este ato perde a vaga conseguida através do Processo Seletivo.

12.6. O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não.

12.7. O Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica não se responsabiliza por danos causados ao aluno quando não observadas às normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A opção do candidato só será mantida com a confirmação da formação de nova turma com número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos, matriculados no período. No caso de não haver a formação de turma pelo não atendimento do número mínimo exigido pelo presente edital, o candidato poderá optar por outro curso, caso haja vagas remanescentes, ou terá o valor da matrícula devolvido na sua integralidade.

13.2. O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no primeiro semestre de 2022.

13.3. De acordo com a proposta pedagógica e a estrutura curricular do curso é possível haver aulas aos sábados.

13.4. O candidato que realizar matrícula e por algum motivo desistir do curso poderá realizar o cancelamento da matrícula com devolução de 80% do valor pago, até dia **19 de fevereiro de 2022;**

Observação: A data está sujeita a alteração a depender das orientações dos órgãos governamentais sobre a COVID-19.

13.5. Os cursos terão seus trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas dependências do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – Unidade I, situada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, Lt. 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), em Palmas – TO ou nas dependências Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica – Unidade II, situado na TO – 050, Loteamento Coqueirinho, 2ª etapa, em Palmas – TO, e em situações especiais as aulas poderão ser ministradas tanto na Unidade I, quanto na Unidade II para todos os cursos;

13.6. Havendo vagas não preenchidas, a COSEF poderá realizar novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas.

13.7. Embora os cursos sejam na modalidade presencial, as aulas poderão começar de forma síncrona e remota mediadas por tecnologias de informação e comunicação, a depender dos Decretos



Centro Universitário Católica do Tocantins

Governmentais. O UniCatólica está em pleno cumprimento de Portarias e Medidas Provisórias das esferas Federal, Estadual e Municipal, considerando a pandemia do COVID-19.

13.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção – COSEF.

Palmas, 13 de outubro de 2021.

ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COSEF